

LEI Nº 11.433, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

INCLUI O EVENTO EXPOSIÇÃO CANINA NO ANEXO II DA LEI Nº 10.903, DE 31 DE MAIO DE 2010 - QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS DE PORTO ALEGRE E O CALENDÁRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE PORTO ALEGRE, DISPÕE SOBRE A GESTÃO DESSES CALENDÁRIOS E REVOGA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA -, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NO PERÍODO CONSTITUÍDO PELA ÚLTIMA SEMANA DE MARÇO E PELA PRIMEIRA SEMANA DE ABRIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o evento Exposição Canina no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º O evento será realizado conforme disciplina a Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2013.

José Fortunati,  
Prefeito.

Luiz Fernando Moraes,  
Secretário Municipal de Turismo.

Maurício Silveira de Oliveira,  
Secretário Especial dos Direitos Animais, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO

PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
Última semana de março e primeira semana de abril	EXPOSIÇÃO CANINA	Realizado pelo Kennel Clube do Rio Grande do Sul há mais de 15 (quinze) anos, o evento visa a informar a população, sem ônus, sobre as características das diferentes raças caninas e suas utilidades.
Local: Ginásio de Eventos do Kennel Clube do Rio Grande do Sul (Estrada Costa Gama, 4198, Bairro Belém Velho).		